

**PORTARIA Nº 423/2026**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR ALTAIR CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-132/2026;

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 23 de março de 2026, ao Servidor **ALTAIR CAMARGO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 749.xxx.xxx-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 à 10/03/2022 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3496 Página 174 Ano: XV

Data: 25/03/2026

Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:696FAB40

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 422/2026**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ CARLOS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 414/2026;

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.733-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.256.509-30, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2024 à 19/02/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2026 à 30/04/2026.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:EE1C6722

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 423/2026**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR ALTAIR CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-132/2026;

*o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, a partir de 23 de março de 2026, ao Servidor **ALTAIR CAMARGO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 749.xxx.xxx-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 à 10/03/2022 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2026.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:A9169A0D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 185/2026**

**DECRETO Nº 185/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis, e

Considerando o contido na Lei Municipal nº 638/1985 que institui os feriados municipais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído como **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 02/04/2026 (quinta-feira), após às 12 (doze) horas.

Art. 2º - Este Decreto não atingirá serviços, que, por sua natureza, não admitem paralisação, por serem considerados de prestação de serviços essenciais e atendimento a casos urgentes, novos ou em curso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de MARÇO de 2026.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Matheus Felipe Matias  
Código Identificador:A22B7BFF

**PROCURADORIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – SECRETARIA DE**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IRATI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 –**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**  
**IRATI**

A Prefeitura Municipal de Irati, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal aplicável, especialmente a Lei nº 4.414/2014, que institui o programa de apoio à inovação, vem a público **CONVOCAR** os representantes legais das empresas cessionárias e beneficiárias da incubadora industrial instalada no condomínio industrial deste Município para reunião de trabalho.

**Artigo 1º – Objeto da Convocação**

Ficam formalmente convocados os representantes legais de todas as empresas atualmente instaladas e beneficiárias dos programas de incentivo na incubadora industrial do Município de Irati para participarem de reunião com a seguinte pauta:

I. Apresentação de resultados, projetos desenvolvidos e balanço das atividades realizadas durante o período de fruição dos benefícios de incubação;